

Ministério da Educação Universidade Federal do Amazonas Departamento de Assistência Estudantil

OFÍCIO Nº 120/2022/DAEST - PROGESP/UFAM

Manaus, 24 de maio de 2022.

Assunto: III Retificação dos edital 004/2022- Auxílio Moradia- Campus Manaus

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP, de Pessoas - PROGESP, por meio do Departarnento de Assistência Estudantil -DAEST, no uso de suas atribuições, torna pública a III Retificação Edital 004/2022 - Auxílio Moradia (Campus Manaus).

1. No Item 16.1.2

ONDE SE LÊ

beneficiário reincidente, não fazendo jus ao pagamento retroativo;

LEIA-SE

16.1.2 Da Suspensão: será aplicada a suspensão do pagamento por um mês ao beneficiário (a) reincidente, não fazendo jus ao pagamento retroativo ou por até 3 meses caso o discente tenha

qualquer tipo de pendência com a Assistência Estudantil da UFAM até a regularização da mesma dentro desse prazo, não fazendo jus ao pagamento retroativo;

2. No Item 16.1.3

ONDE SE LÊ

16.1.3 Do Cancelamento: ocorrerá quando o beneficiário já tiver sofrido

cumulativamente outras duas consequências;

LEIA-SE

16.1.3 Do Cancelamento: ocorrerá quando o (a) beneficiário (a) já tiver sofrido cumulativamente outras duas consequências ou quando o estudante com pendências com a Assistência Estudantil passar mais de 3 meses inadimplente;



Documento assinado eletronicamente por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo, Pró-Reitora, em 24/05/2022, às 14:36, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 1001980 e o código CRC 358FDBEB.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (Térreo), Setor Norte -Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 1795 ou 99122-8231 CEP 69080-900, Manaus/AM, daest@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.020075/2022-58 SEI nº 1001980